

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

COMITÊ DE ÉTICA EM EXPERIMENTAÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL PROPESP 05/2017

PRORROGAÇÃO DO EDITAL PROPESP 04/2017

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições legais, torna público a **prorrogação** do processo para seleção de membros do Comitê de Ética em Experimentação e Bem-Estar Animal do Instituto Federal Sul-rio-grandense (CEEBA/IFSul), de acordo com as disposições deste edital e respeitado o resultado final do Edital PROPESP 04/2017.

1. DO COMITÊ DE ÉTICA EM EXPERIMENTAÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

O CEEBA/IFSul é um órgão colegiado independente, de natureza técnico- científico-pedagógico, de caráter consultivo, deliberativo e educativo vinculado diretamente à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), ao qual serão submetidos todos os planos de ensino e/ou projetos que utilizem animais em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os Princípios, Procedimentos, Finalidades, Competências e Atribuições e Funcionamento do CEEBA/IFSul constam no Regulamento do Comitê de Ética em Experimentação e Bem-Estar Animal do Instituto Federal Sul-rio-grandense, disponível no *link* <http://www.ifsul.edu.br/pesquisa/etica-animal>.

1.1 DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

O tempo de mandato dos membros do comitê será de dois anos e este comitê deverá ser composto por 06 (seis) membros(as) efetivos(as) e 06 (seis) membros suplentes, incluindo a participação de servidores(as) efetivos(as) do IFSul e representantes da sociedade civil.

- **Para este edital de prorrogação estarão disponíveis as vagas da seguinte forma:**

1.1.1 Como suplentes: 04 (quatro) servidores(as) efetivos(as) do IFSul com formação acadêmica nas áreas de ciências agrárias e/ou biomédicas com atuação em ensino e/ou pesquisa e/ou extensão, sendo pelo menos 01 (um/uma) Médico(a) Veterinário(a), ao CEEBA;

1.1.2 01 (um/a) discente do IFSul e 01 (um/a) discente suplente do IFSul e,

1.1.3 01 (um/a) representante da sociedade civil e 01 (um/a) representante da sociedade civil como suplente, cujo trabalho executado deve ser entendido pela comunidade em geral como um instrumento que propicia uma visão leiga dos temas analisados por uma CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais) e, que atenda aos seguintes requisitos:

1.1.3.1 Não ser servidor(a) efetivo(a) do IFSul;

1.1.3.2 Não ter envolvimento atual, nem prévio, com o uso de animais em atividades científicas ou didáticas.

2. DAS INSCRIÇÕES

Toda documentação exigida, bem como a ficha de inscrição, deverá ser enviada para o e-mail: propesp@ifsul.edu.br até a data limite especificada no item 4 – Do Cronograma deste Edital. O(a) candidato(a) deve, para o envio da documentação exigida, utilizar o seu e-mail próprio. As inscrições submetidas fora do período indicado no cronograma deste edital não serão aceitas.

2.1 DA DOCUMENTAÇÃO

As inscrições enviadas para o e-mail: propesp@ifsul.edu.br deverão conter documentação escaneada e em formato PDF, conforme descrição abaixo:

2.1.1 Ficha de inscrição (Anexo 1);

2.1.2 Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

2.1.3 RG;

2.1.4 CPF;

2.1.5 Atestado de matrícula (discente);

2.1.6 Histórico escolar (discente).

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) membros(as) do CEEBA/IFSul, titulares e suplentes será realizada (tabela abaixo) pela análise de Currículos, para tal serão pontuadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos últimos cinco anos (de 2013 a 2017). Os(as) candidatos(as) serão selecionados em ordem de maior a menor pontuação como membros(as) efetivos(as) e suplentes, respectivamente dentro da sua categoria (Servidores/as, Discentes e Sociedade civil).

Item	Atividade ou Titulação	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1	Graduação	30,0	30,0
2	Especialização	10,0	10,0
3	Mestrado	15,0	15,0
4	Doutorado	15,0	15,0
5	Participação em atividade de ensino	1,0	2,0
6	Participação em projeto de extensão	1,0	2,0
7	Participação em projeto de pesquisa	1,0	3,0
8	Trabalho completo publicado em periódico	2,0	6,0
9	Trabalho completo publicado em anais de eventos	1,0	2,0
10	Resumo expandido publicado em anais de eventos	0,5	1,5
11	Resumo simples publicado em anais de eventos	0,5	0,5
12	Livro publicado	2,0	4,0
13	Capítulo de livro	1,0	4,0
14	Orientação ou supervisão de estágio	0,5	1,5
15	Orientação científica	0,5	1,5
16	Participação em bancas examinadoras	1,0	2,0
Total			100,0

3.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1.1 Em caso de empate para servidores(as) do IFSul na análise dos currículos, os critérios de desempate a serem observados e priorizados, sucessivamente, são: maior tempo de efetivo exercício de suas funções no IFSul (contados em dias) e maior idade.

3.1.2 Para os(as) discentes do IFSul, aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico (média semestral) matriculado e cursando efetivamente disciplinas (contados em dias) e maior idade,

3.1.3 Em caso de empate para membros(as) civis na análise dos currículos os critérios de desempate a serem observados e priorizados será a maior idade.

4. DO CRONOGRAMA

Item	Data
1 - Publicação do Edital	30 de novembro de 2017
2 - Período de inscrições	De 1 de dezembro a 11 de dezembro de 2017
3 - Análise das inscrições	De 12 a 13 de dezembro de 2017
4 - Divulgação dos resultados parciais	14 de dezembro de 2017
5 - Recurso	15 de dezembro de 2017
6 - Julgamento dos recursos	18 de dezembro de 2017
7 - Divulgação dos resultados finais	19 de dezembro de 2017

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP.

Vinícius Martins*
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

***Assinado no original**

**ANEXO 1 –
FICHA DE INSCRIÇÃO**

TIPO DE INSCRIÇÃO		
() SERVIDOR(A)	(....) DISCENTE	(....) SOCIEDADE CIVIL
DADOS PESSOAIS		
NOME		
RG		CPF
TELEFONE(S)	()	()
E-MAIL		
INSTITUIÇÃO		
ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA		
ÁREA DE ATUAÇÃO		

Eu, _____, solicito minha inscrição no processo de seleção dos(as) membros(as) do CEEBA/IFSul.

Assinatura

Pelotas, ___ de _____ de 2017